

FALLA
D O
EXCELLENTISSIMO PRESIDENTE
D A
PROVINCIA DA BAHIA,

EM O 1.º DE DEZEMBRO D'ESTE ANNO, DIA EM QUE SE INSTALOU NESTA CIDADE
O CONSELHO GERAL DE PROVINCIA.

Srs. DO CONSELHO GERAL DE PROVINCIA.

EM cumprimento do Artigo 80 da Constituição do Imperio, e das Ordens de Sua Magestade Imperial, eu venho fazer a exposição do estado desta Provincia; congratulando-me em primeiro lugar com este Conselho, não só pelo acto de sua instalação, como pelo progresso do systema Constitucional, de que temos nesta reunião, o mais certo, e irrefragavel testemunho. Graças sejam dadas ao Grande Fundador do nosso Edifício Politico, e louvores á Assembléa Geral da Nação, que com tanto fervor, e constante sabedoria, tem concorrido para firmar a segurança, e prosperidade do Brasil. Não poderei de certo desenvolver com clareza todos os detalhes dos diversos ramos da administração da Provincia, confiada á meos cuidados, porém, como permitem minhas forças, eu passo a fazer uma resenha abreviada de quanto me lembra dizer.

Escuso fazer aqui menção das Leis ja promulgadas, e que tem tido execução nesta Provincia, cujas vantagens são reconhecidamente sabidas; o Conselho porém olhando para os tropeços, que algumas praticamente tem encontrado, e possam encontrar he de erer, que, reconhecendo a necessidade de suprir pequenas lacunas, á que estão sujeitas as cousas humanas, faça suas observações á fim de subirem ao Alto Conhecimento de Sua Magestade Imperial, como manda a Constituição.

A arrematação dos meios direitos d'Alfandega, em cumprimento da Lei respectiva, tem sido de grande interesse, e ninguem deixará de confessar, que o desleixo no regimen daquella Repartição foi consideravel: O rendimento do mez atrasado chegou a cento e cincoenta e dous contos de réis, e o do proximo passado orga a cento e trinta e sete contos.

Com a abolição da Mesa da Inspeção em virtude da Lei, criou-se uma nova Repartição para a cobrança dos direitos de exportação, a qual, sendo collocada em um lugar proprio, facilitou as transações commerciaes: O plano d'esta administração, organizado por pessoas entendidas e zelozas, foi posto em execução pela Junta da Fazenda, e se acha submettido á Approvação Imperial.

A operação do resgate da moeda falsa de cobre, que salvou esta Provincia dos horrores da miseria, e da desgraça, foi feito em conformidade da Lei, e felizmente concluido mediante as medidas extraordinarias de que a Comissão se vio compelida a laugar mão. Forão resgatados para cima de cinco milhões de cruzados da dita especie, e emittio-se por trôco duzentos contos de réis em moeda legal de cobre, duzentos contos de reis em cédulas vindas da Corte, e quatrocentos e quarenta contos de réis em credits da Comissão, ficando o restante em divida, que ainda se não tem pago. Nascendo d'aqui o agio que tem hoje a moeda, he de esperar, que sabias medidas do Poder Legislativo levem o credito do papel emittido á um justo equilibrio. Não tem cooperado pouco para o excesso desse mesmo agio a abundante emissão das notas da Caixa dos Descontos desta Cidade, sem que se tenha podido pagar: ao Corpo Legislativo compete dar providencias á respeito deste estabelecimento de summa utilidade publica.

A Lei de 15 de Outubro de 1827, que manda criar escolas elementares, tem

occupado a attenção do Conselho do Governo, e por falta das informações das Camaras, apenas se tratou, e resolveo ácerca da organização das escolas da Cidade, mas grandes são as difficuldades, que se encontram em se acharem os edificios, que são necessarios para se pôr em pratica o methodo Lencastriano. A' este Conselho agora compete em observancia da Lei fixar o numero das que devem mais haver.

A Bibliotheca Publica desta Cidade está precisando de uma reforma; ella tem seis mil e quinhentos volumes, e precisa-se comprar mais livros, á fim de facilitar o estudo da nossa mocidade, que corre com ansia ás aulas.

As instituições dos Hospitacs da Caridade, e dos Lazaros, são dignas de bem merecerem a consideração deste Conselho: melhores estatutos devem fazer o objecto de sua reforma.

O novo Collegio dos Orfãos he por si recommendavel: seus Estatutos forão Aprobados por Sua Magestade Imperial, segundo os quaes se dirige a instrucção, e economia do estabelecimento, cuja marcha instructiva parece vagarosa. Possão os homens ricos, e bem fazejos, emitando aos seus fundadores, prestar-se em beneficio de tão philantropico estabelecimento. A Bahia já goza da preeminencia da educação da Classe pobre sobre as outras Provincias. O Collegio tem cincoenta e nove Orfãos, e quarenta Poreionistas.

O estado da Cadeia da Cidade he o peor possível, e sua posição sobremaneira má: os infelizes, que n'ella se achão, aos olhos da humanidade desafião a compaixão. Ao Governo de Sua Magestade ja foi presente a necessidade de uma nova Cadeia, lembrando-se para isso a Fortaleza do Barbalho, cuja despeza foi orguia em pouco mais de quarenta e trez contos de reis. Convém estabelecerem-se casas, de correção, e trabalho, que á imitação de todos os Paizes policiados separão o criminoso do correccional.

A agricultura faz a industria, e riqueza da nossa Provincia, e ella não pode progredir sem se fazerem estradas, edificarem-se pontes, e abrirem-se canaes: a Lei que acaba de ser publicada, de 29 de Agosto deste anno, tem já providenciado a maneira de effectuarem-se essas obras por meio de empresas.

São tambem mui necessarias algumas obras publicas, como cemiterios, que não temos, boas Fontes, &c., objectos de que depende a saude do povo, e serve para sua commodidade, e mesmo aformozeamento da Cidade.

O estabelecimento de um Jardim Botanico, e Muzéo, n'um Paiz como o nosso, que abunda em tantas maravilhas, facilitará não só o estudo das Sciencias naturaes, como melhor habilitará o Lavrador laborioso.

Uma Colonia Irlandeza enviada pelo Governo de Sua Magestade Imperial para esta Provincia em numero de duzentos e vinte duas pessoas, e formando cento e uma familias, se acha no lugar de Taperoá, Commarca dos Ilhéos, fazendo um estabelecimento, sendo dirigida por uma Commissão de pessoas de confiança, que tem formalizado um regulamento, que foi mandado observar: parece-me que este objecto deve occupar muito a attenção do Conselho.

O Decreto de 8 de Novembro de 1827 mandou applicar os rendimentos, que erão destinados á illuminação da Corte, para a desta Cidade, e providencias se tem dado para que ella seja em breve gradualmente illuminada, como requer uma boa policia.

Eis aqui, Senhores, tudo quanto me occorrêo dizer, e finalizo por inteirar ao Conselho, que a paz interna da Provincia se tem conservado, e que tudo marcha em harmonia para manutenção da ordem publica. Bahia o 1.º de Dezembro de 1828.

Visconde de Camará.

Senhores do Conselho Geral de Província



Senti vivamente, que pelos motivos, que são memórias, se não fizesse esta reunião do Conselho Geral no dia marcado na Ley; e de certo ficaríamos privados por hum anno do beneficio pratico de hum das nossas melhores Instituições, se não fora providente Sr. Vizor, que se não cedeu pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, com data de 29 de Dezembro do anno findo, o qual dando a falta que houve remedio eficaz, mandou que quanto antes se installasse o mesmo Conselho, o que felizmente tem do hoje lugar, aqui me apresento para assistir pela segunda vez a hum tão solenne acto, e proferir a exposição do estado dos negocios publicos da Provincia, e das providencias, que ella mais precisa, e de lembrar o justo reconhecimento, em que estamos para com Sua Magestade Imperial nosso Augusto Monarcha, pelo andamento, que tem dado ao Systema Constitucional, que nos rege, e com que pretende fazer a felicidade de seus fideis, e leaes subditos.

Preinderei de repetir agora o que já disse na falla, que por igual occasião dirigí ao Conselho na ultima sessão, e por tanto referindo-me a ella a respeito de todos os artigos, que se fazem dignos de consideração, tocarei somente nos melhoramentos, que hums objectos tem tido, e farei menção de outros ainda não tratados.

As escolas de primeiras letras novamente creadas nesta Cidade em virtude da Ley de 15 de Outubro de 1827, estão todas em exercicio, e posto que pelo ensino simultaneo em todas as escolas absolutas de Edif. ...

cos, para se estabelecer o curso de Leitura, e

que se acaba a maior humana medida, que parece
se sempre se abriam mais algumas
; elementares, e já temos aulas des-
para meninas. De todas as partes da Pro-
vincia se representa a necessidade da criação de no-
vas escolas, e a este Conselho compete marcar o nu-
mero das que devem haver. A montada de apren-
der he certamente grande, e que bem se prova, com o nu-
mero de alumnos, que frequentam as escolas da Ci-
dade, em relação ao dos annos anteriores, montando
os de primeiras letras, a 2.952, e 154 meninas: as
Aulas maiores tem tido sempre seu augmento, e no
Curso Juridico de Olinda entre 55 Escollares, que
acabam o primeiro anno, 34 são filhos da
Bahia.

A Bibliotheca Publica tem a sua actual
dircção, em cumprimento das Ordens de Sua
Majestade Imperial, sendo nomeados para
ella novos Funcionarios, pagos a custa da Trazen-
ta, as quaes cuidam da sua conservação, e regimen,
conforme o regulamento, que foi mandado obser-
var, restando agora applicar fundos para que
possa ser progressivamente enriquecida de livros,
e jornaes, como muito precisa.

As Cadeias da Cidade,
nao tem tido melhoramento algum, mais segun-
do o que me participou a actual Camara Mu-
nicipal, algumas providencias se devem ter tido,
conforme recommenda a Ley, a fim de fazer me-
nos dura a desgraçada situação dos presos.

Compe-
to tenho de informar ao Conselho, que nenhuma
tagens se podem esperar da Colonia de Ilha-
... se foi estabelecer na ...

Não se vê um motivo razoavel para acobertar um soccorro pecuniario dado a estes dois estudantes á titulo de Professores; nem a razão porque se hão de dar taes licenças a empregados publicos. Seria muito melhor dar pensões para estudar, e extinguir os lugares desnecessarios, ou pelo menos julgados taes pelas longas licenças dos mestres, e notavel indifferença pela substituição.

Não o direi para casos semelhantes, (que me parece não devem repetir-se) mas para as substituições em geral convém decretar, que só possam recahir em pessoas habilitadas regularmente para Professores, e quando taes substitutos faltem, que se fechem as Escolas; que melhor he nada ensinar, do que estragar a Instrucção.

Existindo n' esta Cidade a traducção, que faltava dos dous ultimos volumes das obras do Barão Carlos Dupin, feita pelo mesmo Traductor do 1.º volume, precisa se autorisação para ser comprada, e mandar-se imprimir, em satisfação da Lei Provincial, que creou a cadeira de Mecanica applicada ás Artes.

Por intermedio do Secretario interino do Governo vos serão apresentadas as informações sobre este objecto.

Esta Aula de Mecanica applicada ás Artes deve como todas as Aulas maiores ser unida ao Lyceo para se não dar a anomalia de ter um só Lente, e fallar-se ali de primeiro, segundo, e até quarto anno, sem que se saiba qual he a Instrucção de cada anno, nem como um só individuo seja, ou se constitua Academia, approvando, e passando certidões, ou atestações, que as substituem.

navegação, e utilidade do Commercio dos povos camarcãos; mandei proceder por um Engenheiro ao conhecimento, e exploração da paragem, sonda elle houvesse de ser mais proficuo, e em resultado desta indagação foraõ-me apresentadas as plantas e orgamentos, que vos hão de ser transmittidas, fazendo vêr que he preferivel o lugar do Ingueiro, tanto pela facilidade da abertura do terreno, e menor extensão delle, como para economia da despesa a fazer, a qual importa menos de uma quarta parte da que importaria aquelle já começado, além das de mais vantagens, expendidas no dito orçamento: a vós compete tomar uma deliberação decisiva, sobre qual dos ditos cauaes deva ser levado a effeito, decretando a conveniente consignação.

A de que falla o n 11 do predito § 19, que foi posta á cargo do Juiz de Direito da Comarca da Jacobina, o qual já para isso recebeu a consignação decretada, deve estar em andamento.

Os orçamentos exigidos no cap. 3, da citada Lei n. 86, ja foraõ mandadas proceder, tendo o Governo para esse fim, e para outras obras decretadas, engajado mais tres Engenheiros Estrangeiros. A' medida, pois que se forem concluindo taes orçamentos, vos serão elles apresentados com as plantas, que acompanharem.

Instrucção Publica.

De 43 escolas de instrucção secundaria, que existião na Provincia, achão-se extinctas por vagas em conformidade do § 3. do art. 1. da Lei n. 86 as de latim das Villas Nova da Rainha, Porto Seguro, e Jagoaripe, sendo licenciados os professores das de Geometria, Agricultura, Rhetorica, Logica, e Francez que existião nas commarcas de fóra, passando o professor da de Agricultura da Villa de Valenga, a substituir o de igual ensino desta Cidade: e, pois, que tenho entrado em duvida, se a de Geometria e Mechanica apli-

RECAPITULAÇÃO DO MAPPA DAS AULAS PUBLICAS

N. 8.

DA PROVINCIA DA BAHIA.

COMARCAS.	LYCEO.																	ESCOLA MIXTA			L. LETRAS		ALUMNOS.		Total dos Alumnos.	Ordenados e gratificações dos Professores.						
	Rhetorica e Bellas Letras.	Geometria e Trigonometria.	Philosophia Rational e Moral.	Arithmetica, e Algebras.	Geographia e Historia.	Elementos de Direito Commercial e Municipal.	Contabilidade Commercial.	Elementos de Phisica e Chymica.	Anatomia e Phisica Vegetal, &c.	Grammatica Philosophica.	Latim.	Inglez.	Francês.	Grego.	Hebreu.	Mexico.	Geometria e Mecanica applicadas as Artes e Officinas.	Agri. Cult.	Geometria e Trigonometria.	Philosophia Rational e Moral.	Rhetorica e Bellas Letras.	Latim.	Francês.	Escola Mixta e Simultanea.			Escola de Phisica e Mathematicas.	Arithmetica, Geometria, e Trigonometria.	Para meninos.	Para meninas.	Todos os Letras e Alunos.	Masculinos.
Capital.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30	9	61	846	252	1101	37:240U000
Cachoeira.																	1	1	1	1	1				20	4	28	713	134	847	11:280U000	
Santo Amaro.																									15	1	17	567	21	588	5:860U000	
Nazareth.																									15	1	18	164		164	5:600U000	
Inhambupe.																									10	1	12				3:700U000	
Itapicuru.																									8		8	31		31	2:400U000	
Jacobina.																									7		8	398		398	2:500U000	
Rio de Contas.																			1	1	1	1			12	2	18	28	3	31	6:800U000	
Sento Sè.																									3		3				900U000	
Rio de S. Francisco.																				1	1	1			2	1	11	196		196	3:900U000	
Urubú.																									4		4				1:200U000	
Valença.																				1	1	2			11	1	10				6:000U000	
Ilhèos.																									7		7	184		184	2:500U000	
Porto Seguro.																									6		6	62		62	1:800U000	
Caravellas.																									5	1	6	111		119	3:500U000	
Somma.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	4	14	2	1	1	161	21	227	3311	410	3721	95:180U000	

N. B. Existem no Lyceo hum Substituto de Logica, e outro de Phisica, cada um, e ha assim mais outro Substituto de Latim para as Aulas fora do Lyceo, que vence 400U000 rs. de ordenado. Em conformidade da Lei do orçamento vigente art. 8. as Cadeiras de Grammatica, e Agricultura na Cidade da Cachoeira, e a de Francês na Villa de Caravellas, serao conservadas durante o exercicio dos actuaes Professores.

Palestina, Governo da Bahia 2 de Fevereiro de 1845.

O Official Mayor servindo de Secretario, Manoel da Silva Barauna.